ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 118, DE 26 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ,** Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADO**, a contar do dia 06 de março de 2025, o Servidor Municipal, **JOÃO VIEIRA D NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 44X.XXX.XXX-68, Matricula nº. 564-1, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provimento, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Administração e Finanças, Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - O presente desligamento se dá em virtude de o mesmo ter auferido Aposentadoria por Incapacidade Permanente, junto ao INSS, através de NB nº. 716.998.965-5.

Art. 3º - Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Cantá-RR, fica desfeito.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RORAIMA – AMRR
DATA: 27 / 03 / 2025
ANO VII || Nº 2365 FL. Nº 16
ASSINATURA: